



SENAI/DF  
PROCESSO SELETIVO Nº 3/2012  
EDITAL Nº 5 –  
CONVOCAÇÃO



Na presente data de **02 de julho de 2012**, o Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal (SENAI/DF)**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para o emprego de Auxiliar de Laboratório de Construção Civil, conforme a seguir.

1 Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo nº 3/2012 do SENAI/DR/DF, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação. 31100801, CARLOS HENRQUE LOPES DA SILVA, 24, 6; 31100004, ERENALDO DA COSTA E SILVA, 25, 2; 31100076, FABIO DA SILVA MOUREIRA, 24, 9; 31100545, JOSE LUIZ ARAUJO SILVA, 25, 3; 31101270, KAIO CESAR ARNAUD DEON, 25, 4; 31100810, MARCELO MAGALHAES DE ARAUJO, 24, 7; 31101102, MARIO CELSO LAGARES DE MORAES, 24, 8; 31100710, PEDRO ALEX T LIMA, 25, 1; 31100877, RICARDO FERNANDES CAVALCANTE, 24, 10; 31100148, WALLACE VINICIUS PINTO, 25, 5.

1.1 Os candidatos convocados relacionados no item 1, deverão comparecer na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Americano de Desenvolvimento (CAC-IADES), localizado no SCS Quadra 8 Bloco B-60 4º andar, Shopping Venâncio 2000, Asa Sul – Brasília/DF, no período de 4 a 6 de julho, das 10(dez) as 16(dezesesseis) horas, a fim retirar a solicitação de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para apresentar originais e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) 1(uma) foto 3x4 identificada;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, e cópia da página que contém fotografia e dados pessoais;
- c) NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br));
- d) NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site [www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br));
- e) Documento de Identificação com fotografia, (serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto);
- f) Título de Eleitor;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dependentes legais;
- h) Comprovante de Residência atualizado com CEP;
- i) Certidão de Casamento, se for caso;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda;
- k) Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos);
- l) Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos;
- m) Cartão do PIS/PASEP;
- n) Certificado de Reservista;
- o) Comprovante de Escolaridade/Diploma;
- p) Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no Edital.

2 O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SENAI DR DF**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

3 Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

4 Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da Entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF** (Taguatinga e Gama) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

5 Será eliminado do processo seletivo o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado, a documentação exigida para fins admissionais e(ou) o candidato aprovado e classificado que **não** comprovar o pré-requisito necessário descrito no edital de abertura desse Processo Seletivo no ato da admissão.

Brasília, em 2 de julho de 2012.

**ALBANO ESTEVES DE ABREU**  
Diretor Regional do SENAI/DF